

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
	<b>PARECER ÚNICO</b>	

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 331305/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 08521/2007/001/2007	LP/LI	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga Nº: -		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Agropecuária San Thiago Ltda.	
CNPJ: 06.058.669/0001-10	Município: Bambuí

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Bambuí
--	-----------------------

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
G-03-07-7	Tratamento Químico para Preservação de Madeira	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -Alice Castelar Britto	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados RT – Honório Pereira Botelho	Registro de classe Crea MG – 2841/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF – ASF Nº 044/2008	DATA: 26/02/2008
--	------------------

**Data: 28/02/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 05/06/08
-------------------	---	---------------



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

## **1. INTRODUÇÃO**

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença Prévia e de instalação do empreendimento **Agropecuária San Thiago Ltda**, localizado no Distrito Industrial, à rua Santo Antônio nº 1.456 em Bambuí, com a seguinte atividade e respectivo código: Tratamento Químico para Preservação de Madeira – G-03-07-7. Conforme FCEI apresentado, o empreendimento possui produção nominal de 5.400 m<sup>3</sup>/ano, sendo classificado como porte pequeno. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pela DN 74/04 grande e, portanto classifica-se em classe 3. Em vistoria foi informado que o equipamento pode tratar 12 m<sup>3</sup> de madeira por dia em turno de oito horas. Se o empreendimento operar 365 dias, produzindo 12 m<sup>3</sup> de madeira por dia, trataria no final do ano 4380 m<sup>3</sup>, valor inferior ao informado no FCEI.

A previsão do número de funcionários é de dezesseis pessoas com um horário de funcionamento de oito horas diárias, duas pessoas na administração, seis na produção e oito terceirizadas.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados pela empresa de consultoria SANETEC – Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, de Belo Horizonte, sendo anexo aos autos a ART do profissional responsável pelas informações Sr. Honório Pereira Botelho.

Em 26/02/2008, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelos técnicos: Roberto Vilela Nogueira e Daniela de Lima Ferreira onde foi constatado que o empreendimento está aguardando a licença de instalação para iniciar a montagem dos equipamentos e realizar os testes em branco.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias no aspecto jurídico, sendo necessário solicitar informações Complementares – IC, as quais foram entregues pelo empreendedor em 29 de maio de 2007.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A atividade fim do empreendimento é o tratamento de madeira através da aplicação de produtos químicos em equipamento pressurizado denominada autoclave, constituído por uma unidade de tratamento de pequeno porte.

O tratamento preventivo da madeira deve dar à peça de madeira tratada uma resistência ao ataque de agentes biológicos, tornando-a um material durável. A proteção poderá ser adquirida por meio da ação de biocida que permaneça na estrutura da madeira, com uma adequada distribuição em seu interior. A ação do equipamento é promover a distribuição do produto químico no interior das peças por meio de bomba de vácuo que retira a água

SUPRAM-ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG  
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 05/06/08

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	
---	---	--

contida na estrutura da madeira, deixando espaço para o preenchimento com produto biocida sobre pressão.

O produto químico a ser utilizado possui propriedades e características específicas como ação letal satisfatória, boa penetrabilidade e fixação nos tecidos lenhosos, preservação das características da madeira e segurança quanto ao uso, manipulação e transporte.

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento, uma vez que toda a solução química utilizada é mantida em sistema fechado, havendo a necessidade de reposição do produto concentrado e água periodicamente.

O local possui área total de 2.240 m<sup>2</sup>, sendo dividido entre área coberta para depósito e armazenamento de material, escritório e sanitário, área descoberta para depósito de madeira e galpão aberto nas laterais destinado à montagem final dos equipamentos. O empreendimento está inserido em zona urbana do município de Bambuí com características industriais (Distrito industrial). No entorno estão instaladas uma indústria de laticínios, uma cooperativa de apicultores e uma rádio difusora local.

A propriedade encontra-se cercada por tela de alambrado e com o piso coberto por brita e as dependências de apoio tais como: sanitários, escritório e galpão depósito que foram utilizados por outra atividade no passado.

O local onde será instalada a autoclave possui bacia de contenção para prevenção de possíveis vazamentos, dimensionada para receber o volume total de solução utilizada no processo.

O equipamento a ser instalado é denominado Usina TU 6.000 contendo 6 metros de comprimento e 1 metro de diâmetro, dotado de fechamento hidráulico, bombas de vácuo, pressão e retorno ao reservatório de solução.

Foi informado que o produto utilizado no processo é o "Tanalith Concentrate 60 %", fornecido pela "Arch Wood Protection, Inc" em cuja ficha técnica em inglês foi apresentada nos autos, informando a composição química do produto e respectivas porcentagens, a saber: Ácido crômico em 28,5%, ácido arsênico em 60% e Óxido de cobre em 11,1%, apresentando também nas informações ecológicas que os efluentes contaminados com o produto não podem ser dispostos em cursos d'água, lagos, rios ou oceanos.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

O empreendimento está instalado em zona urbana do município de Itaúna, dispensando a regularidade de reserva legal.

## **2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

A atividade fim deste licenciamento é o comércio e beneficiamento de produto da flora, devendo para regularização da atividade manter no empreendimento os registros atualizados de todas as atividades inerentes ao funcionamento do empreendimento, qual seja: Registro de extrator de madeira/lenha; Registro de beneficiador de produtos florestais

<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 05/06/08
-------------------	---	---------------



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

e Registro de comerciante de madeira. Não foi informado no FCEI nenhum processo de exploração florestal e ou Autorização para exploração florestal. Para o funcionamento do empreendimento o empreendedor deverá requerer ao IEF (Instituto Estadual de Florestas) a solicitação destes registros, acompanhada de xerox de CPF e RG dos sócios, Contrato Social, última alteração contratual e Contratos de Arrendamentos e ou DCC.

#### **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

#### **2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento em estudo utiliza exclusivamente água fornecida pela concessionária local (COPASA). Foi informado no FCEI que a demanda de água é irrelevante e se restringe apenas ao consumo humano de oito funcionários, considerando que é sabido que o processo ocorre na presença de solução aquosa. Não foi identificada em fiscalização, qualquer forma de captação de água que não seja a fornecida pela COPASA.

#### **2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS**

O acondicionamento e o manuseio dos produtos químicos utilizados deverão ser realizados de maneira eficiente e segura, caso contrário, poderá ocorrer à contaminação do solo e da água, além do comprometimento da saúde pública e ocupacional.

Os transportes de produtos perigosos deverão ocorrer de forma segura, devendo ser realizados em veículos apropriados, acondicionados em recipientes adequados e ou protegidos, a fim de evitar a dispersão e contaminação do meio ambiente. Foi informado que o produto químico utilizado será transportada por empresa especializada, devidamente licenciada para o transporte de produto perigoso.

O escoamento do excesso de produto no momento da retirada do vagão da autoclave deverá ocorrer em local com piso impermeabilizado, com declive ligado à bacia de contenção do equipamento, não permitindo que haja contaminação de águas pluviais.

Os efluentes líquidos sanitários são dispostos na rede pública do município, sem nenhum tratamento.

#### **2.7 MEDIDAS MITIGADORAS**

O local destinado ao armazenamento do estoque de produtos deverá conter bacia de contenção ou mesmo ser ligado à bacia de contenção do equipamento.

Foi apresentado projeto satisfatório de instalação do equipamento contendo bases em concreto estrutural sólidas e bacias de contenção impermeabilizadas.

SUPRAM-ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG  
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA 05/06/08

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	
---	---	--

Não foi apresentado projeto técnico de construção de fossa séptica ligada à rede coletora do município, que deverá ser instalada como condicionante desta licença.

## 2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que os impactos causados por esta atividade são do tipo mitigáveis.

## 2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que a documentação solicitada ao empreendedor foi devidamente juntada aos autos junto às informações complementares.

O empreendedor foi dispensado do pagamento dos custos de análise por tratar-se de microempresa, conforme certidão da JUCEMG.

A utilização de recursos hídricos será utilizada através de concessionária local, não havendo processo de outorga.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Bambuí, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva legal. Importar esclarecer também que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Quanto à autorização para exploração florestal, considerando que a atividade a ser licenciada trata-se de tratamento químico para preservação de madeira, deverá o empreendedor proceder à regularização da atividade e manter no empreendimento os registros atualizados de todas as atividades inerentes ao funcionamento do empreendimento, qual seja: Registro de extrator de madeira/lenha; Registro de beneficiador de produtos florestais e Registro de comerciante de madeira, o que ensejou a condicionante de nº 6 constante do anexo.

Neste sentido, nada obsta à concessão da pleiteada licença.

## 3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais apresentados, pela fiscalização realizada à área, além da regularidade documental, a equipe técnica da SUPRAM-ASF é favorável à concessão da Licença Prévia/Licença de Instalação para a empresa Agropecuária San Thiago Ltda, localizado no distrito indústria à rua Santo Antonio nº 1.456 em Bambuí, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

## 4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 05/06/08
------------	---	---------------

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	
---	---	--

**5. VALIDADE:** 4 (QUATRO) ANOS

**Data:** 30/04/2008

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4



<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	<b>DATA 05/06/08</b>
-------------------	---	----------------------

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	
---	--	--

## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08521/2007/001/2007		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Agropecuária San Thiago Ltda		
CNPJ: 06.058.669/0001-10		
Atividade: Tratamento Químico de Madeira		
Endereço: Rua Santo Antonio nº 1.456		
Localização: Bairro Distrito Industrial		
Município: Bambuí		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Apresentar projeto de Tratamento de Efluentes Sanitários Domésticos, compatível com o número de funcionários do empreendimento.	2 meses
2	Apresentar projeto executivo de prevenção e combate a incêndios com , aprovado pelo corpo de bombeiros da região.	Por ocasião da formalização da Licença de operação.
3	Executar projeto de Tratamento de Efluentes Sanitários Domésticos.	Por ocasião da formalização da Licença de operação.
4	Proceder ao direcionamento da drenagem superficial à rede coletora do município, passando por caixa de decantação de sólidos.	6 meses
5	Instalar junto à divisa do empreendimento cortina arbórea com objetivo de reduzir a ação dos ventos e mitigar impacto visual e sonoro da operação do empreendimento, conforme sugerido no PCA. OBS: Não instalar cortina arbórea sob a rede elétrica.	6 meses
6	Providenciar registro de extrator de madeira/lenha, registro beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF.	Por ocasião da formalização da Licença de operação.
7	Promover a impermeabilização na base dos trilhos onde ocorrerá o escoamento do excesso de produto químico, que deverá ser com declive e ligado à bacia de contenção do equipamento.	Por ocasião da formalização da Licença de operação.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA 05/06/08
------------	---	---------------

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	
---	---	--

<b>8</b> Apresentar alternativa segura para o armazenamento do estoque de solução concentrada.	<b>2 meses</b>
--	----------------

\* A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.



<b>SUPRAM-ASF</b>	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	<b>DATA 05/06/08</b>
-------------------	---	----------------------